



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.115/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022, que trata do orçamento programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para manutenção do Tiro de Guerra, em atendimento a Lei Municipal N.º 352 de 1993, conforme relacionado abaixo:

01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Eficiência na Gestão Pública	
2021	Manutenção Tiro de Guerra	
3.3.90.30	Material de Consumo	135.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte: 2.501.0000000	Superávit Outros Recursos não Vinculados	
	TOTAL GERAL:	180.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial do artigo anterior, será mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022:

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Juína-MT, 21 de dezembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal